

Edital CCEx/ICMC/USP nº 001/2026

Programa “INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO ICMC”

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos de cultura e extensão universitária do ICMC **que já têm apoio do Programa Unificado de Bolsas (PUB) - na vertente de extensão, já são consolidados no instituto e que tiveram redução de bolsas na distribuição de 2025/2026.**

1 OBJETIVOS

Visando incrementar a visibilidade do ICMC por meio de atividades de extensão, o edital tem por objetivo apoiar ações de extensão **já consolidadas** (definição do sistema Apolo) e desenvolvidas no Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC-USP), **que tiveram redução de bolsas do Programa Unificado de Bolsas (PUB) 2025/2026**, estimulando a cultura da socialização do saber acadêmico.

2 ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

- a. Serão elegíveis projetos coordenados por docentes do ICMC com participação de alunos de graduação e/ou de pós-graduação e de servidores técnico-administrativos, que articulem a extensão com a pesquisa e o ensino;
- b. **Serão elegíveis projetos de extensão do ICMC indicados como consolidados no Programa Unificado de Bolsas (PUB), que passaram pelo processo seletivo do Programa Unificado de Bolsas em 2025;**
- c. **Os docentes coordenadores não podem ter pendências anteriores com a CCEx e com o financeiro do ICMC;**
- d. Os docentes coordenadores podem ser docentes **ativos ou aposentados** do ICMC;
 - i. Para docentes aposentados, um docente na ativa deverá compor a equipe do projeto e ser coordenador da atividade AEX (cadastrada no sistema Apolo) - que obrigatoriamente o projeto deve ter associada.
- e. **Há limite de submissão de 1 projeto por docente e apenas para projetos de extensão registrados como consolidados no Programa Unificado de Bolsas, que tenham sido submetidos e aprovados por mérito neste programa no ano de 2025.**

3 RECURSOS FINANCEIROS

3.1 No âmbito deste edital, são destinados recursos orçamentários da CCEx-ICMC, provenientes dessa comissão, dos departamentos e da diretoria do ICMC, no valor total de R\$ 32.780,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais), remanescentes do Edital CCEx/ICMC/USP nº 003/2025. **A liberação do recurso ao(s) projeto(s) contemplado(s) será realizada mediante a apresentação de planejamento e cronograma de**

Comissão de Cultura e Extensão Universitária

Universidade de São Paulo
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação
Av. Trabalhador São-carlense, 400 – CEP 13566-590 – São Carlos/SP – Brasil – www.icmc.usp.br

execução dos planos de bolsa, aprovados previamente pelo setor financeiro do ICMC, e após processo seletivo, conforme o Regimento do instituto.

3.2 A execução financeira dos projetos selecionados se dará sob total responsabilidade do docente coordenador.

4 ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto e aos procedimentos internos da Assistência Financeira do ICMC/USP, as seguintes Despesas Correntes, **que não dependem do Plano de Contratação Anual (PCA 2026)**:

- a. Bolsas de estudos. Este edital pode apoiar o número **máximo de 4 (quatro) bolsas**, 1 por projeto, com aprovação de no máximo 4 projetos.

4.2 DAS BOLSAS DE ESTUDOS

4.2.1 Os processos de seleção do(s) bolsista(s), o acompanhamento do cumprimento da carga horária das atividades desenvolvidas, a substituição e o desligamento do(s) estudante(s) são de responsabilidade do docente coordenador do projeto, a quem caberá, no processo de seleção, avaliar o perfil acadêmico do(s) candidato(s), sua aptidão e disponibilidade para desenvolver o projeto. Se o docente coordenador julgar pertinente, poderá realizar entrevista com o(s) candidato(s) inscrito(s).

4.2.2 DO BOLSISTA

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da USP;
- b. Apresentar bom desempenho acadêmico;
- c. Cumprir as atividades propostas no projeto pelo orientador;
- d. Respeitar o cronograma de execução do projeto;
- e. Cumprir a quantidade de horas dedicadas ao projeto;
- f. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- g. Não acumular o recebimento de bolsas de estudo, exceto apoios e auxílios da SAS-USP, no período de vigência;
- h. Não ser aluno selecionado para a AEX associada ao projeto deste edital;**
- i. Fazer referência à condição de bolsista da USP nas publicações, trabalhos apresentados e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto;
- j. Apresentar relatório de atividades ao final do projeto ao orientador para sua revisão.

4.2.3 Para o presente edital, as bolsas de estudo terão sua vigência de **11 meses**, com o valor de **R\$745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)** por mês. Conforme legislação em vigor, o pagamento será realizado exclusivamente em conta-corrente do Banco do Brasil com titularidade do beneficiário.

Comissão de Cultura e Extensão Universitária

Universidade de São Paulo
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação
Av. Trabalhador São-carlense, 400 – CEP 13566-590 – São Carlos/SP – Brasil – www.icmc.usp.br

4.2.4 De acordo com a [Portaria ICMC 158/2022, de 11.10.2022](#), Artigo 5º, Parágrafo Único - Para pagamentos de alunos monitores provenientes de Cursos de Extensão Universitária, ou outras atividades que envolvam recursos das demais Comissões Estatutárias, CRInt e Centros de Pesquisa vinculados ao ICMC, os valores serão apreciados e aprovados previamente pelo Dirigente do ICMC.

4.2.5 Mediante a aprovação do projeto, o docente coordenador deverá informar à CCEX os dados do(a) estudante selecionado(a) para a emissão da portaria de designação de bolsista e a assinatura do termo de compromisso.

5 ATIVIDADE DE EXTENSÃO - AEX

5.1 O Coordenador deverá ter obrigatoriamente uma AEX - Atividade Curricular Extensionista vinculada ao projeto, aprovada ou submetida para aprovação no Sistema Apolo, com oferecimento após a aprovação do projeto.

5.2 O(s) aluno(s) que for(em) selecionado(s) como bolsista(s) do projeto não pode(m) concorrer e ser(em) selecionado(s) na AEX, atendendo, assim, aos preceitos do Guia da Curricularização da USP.

6 PRAZO DE EXECUÇÃO

Os projetos aprovados pelo presente edital terão o prazo máximo de execução acadêmica e financeira estabelecido de **11 (dez) meses**, contados a partir de **01/03/2026 com finalização em 31/01/2027**, considerando a execução orçamentária referente ao ano de 2026.

7 CRONOGRAMA DO PROGRAMA

Etapas	Período
Inscrição dos Projetos	02/02/2026 a 12/02/2026
Período de Análise pela CCEX	13/02/2026 até 22/02/2026
Divulgação, no site da CCEX-ICMC, dos projetos contemplados	a partir de 23/02/2026
Período para recursos	até 24/02/2027
Prazo final para execução financeira dos projetos	31/01/2027
Prazo para execução do projeto	01/03/2026 a 31/01/2027
Prazo para entrega de prestação de contas financeira e relatório acadêmico sintético:	31/03/2027

Comissão de Cultura e Extensão Universitária

Universidade de São Paulo
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação
Av. Trabalhador São-carlense, 400 – CEP 13566-590 – São Carlos/SP – Brasil – www.icmc.usp.br

8 PROJETO

O texto do projeto a ser submetido deverá contemplar, **obrigatoriamente**, os itens abaixo:

- Título;
- Resumo;
- Nome do docente proponente;
- Nome e número USP dos membros da equipe;
- Objetivos;
- Justificativa – deixando claro o vínculo com a cultura e extensão;
- Descrição detalhada da proposta;
- Descrição das atividades associadas à curricularização - AEX;
 - Destacar atividades a serem realizadas pelos alunos e o período (plano de trabalho);
 - Destacar objetivos da atividade;
 - Descrever o grupo social-alvo da atividade (verificar exigências da curricularização, sobretudo de ser público externo à USP);
 - Especificar a quantidade de horas que o aluno receberá (não deve ultrapassar 20 horas semanais);
 - Especificar a quantidade máxima de alunos de graduação que o projeto vai receber para apoio à curricularização;
 - Descrever os indicadores e a forma de avaliação do aluno pelo coordenador da atividade.
 - Descrever os indicadores e a forma de avaliação da atividade pelo público-alvo.
 - Na prestação de contas, a avaliação realizada pelo grupo social-alvo da AEX deverá ser anexada.
- Plano de trabalho com cronograma de execução do projeto;
- Planilha orçamentária (**aprovada previamente pelo setor financeiro do ICMC**);
- Plano de trabalho para cada bolsista, contendo objetivos e cronograma, de forma articulada com o projeto, e os critérios e prazos para realização de processo seletivo para a bolsa.
 - **Nota: deixe claro na sua proposta quais atividades serão realizadas pelos bolsistas (se houver) e pelos alunos da curricularização (que serão selecionados na AEX).**

Serão desclassificadas as propostas submetidas cujos projetos não contenham **todos** os itens acima descritos.

9 INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As inscrições serão realizadas no período de **02/02/2026 a 12/02/2026**, tendo em vista o processo de seleção dos bolsistas, por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/dQfJgHDxaJMi7MQq7>.

Comissão de Cultura e Extensão Universitária

Universidade de São Paulo
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação
Av. Trabalhador São-carlense, 400 – CEP 13566-590 – São Carlos/SP – Brasil – www.icmc.usp.br

10 ANÁLISE DE MÉRITO E JULGAMENTO

Para a análise e o julgamento, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Cultura e Extensão do ICMC (CCEX) analisará o mérito dos projetos apresentados, classificando-os em ordem de prioridade para atendimento. Os critérios abaixo serão utilizados para a análise comparativa e classificação dos projetos:

Cada critério indicado a seguir receberá pontuação de 0 a 4 consoante esteja ausente (0), fraco (1), médio (2), forte (3) ou muito forte (4), totalizando até 36 pontos:

- a) Relevância e abrangência da proposta para o aumento do impacto local e global das ações de **cultura e extensão** do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação;
- b) Explicitação do projeto e coerência com as atividades de **extensão** que serão beneficiadas;
- c) **Já ser um projeto de extensão consolidado no ICMC, que solicitou bolsas PUB no processo seletivo 2025/2026, foi aprovado e recebeu apenas uma bolsa;**
- d) Participação de alunos de graduação, de pós-graduação e de servidores técnico-administrativos;
- e) Oferecimento de atividades de extensão associadas - AEX;
- f) Adequação da planilha orçamentária e do cronograma de atividades aos objetivos da proposta e aos impactos esperados;
- g) Proposta de gestão e integração do projeto com outras iniciativas da unidade;
- h) Plano de trabalho dos bolsistas;
- i) Coerência global da proposta.

11 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate após a análise de mérito e julgamento, terá preferência o projeto que, na seguinte ordem:

- a. Maior pontuação nos critérios (a), (b) e (c) do item anterior, com prioridade ao item (c);
- b. Maior quantidade de alunos USP que pode participar da AEX associada;
- c. Contar com maior tempo de atividades regulares reportadas junto à CCEX-ICMC.

12 APRESENTAÇÃO, RELATÓRIO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O docente coordenador do projeto deverá apresentar:

- a. Relatório de cumprimento do objeto e de resultados obtidos, juntamente com o resumo dos recursos utilizados (prestação de contas), **até 31/03/2027**.
 - i. O relatório a ser preenchido em formato online (<https://forms.gle/A3CU4ZW1sJEAYFuw6>) e **precisa** constar os seguintes itens:
 1. Título do Projeto;
 2. Breve Resumo do Projeto;
 3. Descrição das Atividades Desenvolvidas pelo(s) Bolsista(s);

Comissão de Cultura e Extensão Universitária

Universidade de São Paulo
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação
Av. Trabalhador São-carlense, 400 – CEP 13566-590 – São Carlos/SP – Brasil – www.icmc.usp.br

4. Descrição da Utilização dos Recursos Financeiros (planilha descritiva), aprovada pela ATFN-ICMC:
 - a. Indicar os valores utilizados com a(s) bolsa(s).
5. Público-alvo atingido pelo projeto;
6. Relatório do(s) bolsista(s);
7. Descrição das atividades da AEX realizadas, com resultados obtidos, indicadores de avaliação dos alunos USP e **avaliação do grupo social alvo anexa (mesma documentação enviada no sistema Apolo)**;
8. Principais Resultados Obtidos:
 - a. **Disponibilizar fotos, vídeos, textos e/ou reportagens.**
9. Conclusão e possibilidades de extensão do projeto.

Serão devolvidos para ajustes os relatórios de projetos que não contenham **todos** os itens acima descritos.

13 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da Administração do ICMC ou por exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Caberá à Comissão de Cultura e Extensão Universitária do ICMC resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

São Carlos, 28 de janeiro de 2026.

Profa. Dra. **Kamila Rios da Hora Rodrigues**
Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária
ICMC-USP

Comissão de Cultura e Extensão Universitária

Universidade de São Paulo
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação
Av. Trabalhador São-carlense, 400 – CEP 13566-590 – São Carlos/SP – Brasil – www.icmc.usp.br



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 1DFD-P9K7-713T-FWVT no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/1DFD-P9K7-713T-FWVT>

Kamila Rios da Hora Rodrigues

Nº USP: 6346511

Data: 28/01/2026 14:18